



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA JOÃO BATISTA VITORIANO 31296882691

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **JOÃO BATISTA VITORIANO 31296882691**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.730.367/0001-73 localizada à Rua Goiás, Nº87, Bairro Chapadão, Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. JOÃO BATISTA VITORIANO**, CPF nº. 312.968.826-91. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2023, Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Presencial 008/2023, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUARTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo de prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 117/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 29/07/2025, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

020104 122 0411 2.020 339030 – 11

020104 122 0411 2.020 339039 – 13

As despesas referentes ao exercício 2024, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de julho de 2024.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO BATISTA VITORIANO
JOÃO BATISTA VITORIANO 31296882691**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: